

PROJETO DE LEI Nº 45/2003

MENSAGEM Nº: 36/2003

RECEBIDA EM: 10 de abril de 2003

Nº DO PROJETO: 45/2003

SÚMULA: Altera o anexo I da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2003, lei nº 2168 de 3 de julho de 2002 (aquisição de terreno para construção de escola no Bairro La Salle e próximo ao Agostinho Pereira).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 10 de abril de 2003

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 22 de abril de 2003. Aprovado com 14 (quatorze) votos a favor.

Votaram a favor: Agostinho Rossi – PTB, Antonio Urbano da Silva – PL, Clóvis Gresele – PP, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Gilson Marcondes – PV, Laurinha Luiza Dall’Igna – PP, Leonir José Favim – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Silvio Hasse – PSDB, Pedro Martins de Mello – PFL, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari – PDT e Vilson Dala Costa – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 24 de abril de 2003. Aprovado com 14 (quatorze) votos a favor.

Votaram a favor: Agostinho Rossi – PTB, Antonio Urbano da Silva – PL, Clóvis Gresele – PP, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Gilson Marcondes – PV, Laurinha Luiza Dall’Igna – PP, Leonir José Favim – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Silvio Hasse – PSDB, Pedro Martins de Mello – PFL, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari – PDT e Vilson Dala Costa – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 25 de abril de 2003

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 400/2003

LEI Nº: 2244, de 28 de abril de 2003

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 3022, do dia 9 de maio de 2003.

3. WMA. do P. BCO.
14
VINTA

DIÁRIO DO POVO

ANO XVII - EDIÇÃO 3022 - PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2003



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.244

Data: 28 de abril de 2003.
Súmula: Altera o Anexo I da LDO para o exercício de 2003; Lei nº 2.168, de 3 de julho de 2002.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal, da Lei Municipal nº 2.168, de 3 de julho de 2002, passa a vigorar acrescido das seguintes metas:

12. EDUCAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade de medida	2003
Ensino Fundamental		
Aquisição de terreno para construção de escola	unidade	3

16. HABITAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade de medida	2003
Habitação urbana		
Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	nº	250
	família	250

20. AGRICULTURA

Principais metas:

Especificação	Unidade de medida	2003
Extensão Rural		
Construção de barracão – convênio CEFET	barracão	1
Aquisição de um trator – convênio CEFET	trator	1
Aquisição de equipamentos – convênio CEFET	equipamento	6

24. TRANSPORTE

Principais metas:

Especificação	Unidade de medida	2003
Transporte Rodoviário		
Ampliação da Garagem Municipal	m²	400

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 28 de abril de 2003,

Clévia Santos Padoan
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 45/2003

Súmula: Altera o anexo I da LDO para o exercício de 2003, lei nº 2.168, de 3 de julho de 2002.

Art. 1º. O anexo I – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal, da lei municipal nº 2.168, de 3 de julho de 2002, passa a vigorar acrescido das seguintes metas:

12. EDUCAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade de medida	2003
Ensino Fundamental		
Aquisição de terreno para construção de escola	unidade	3

16. HABITAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade de medida	2003
Habitação urbana		
Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	nº	250
	família	250

20. AGRICULTURA

Principais metas:

Especificação	Unidade de medida	2003
Extensão Rural		
Construção de barracão – convênio CEFET	barracão	1
Aquisição de um trator – convênio CEFET	trator	1
Aquisição de equipamentos – convênio CEFET	equipamento	6

e?



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

09 6

26. TRANSPORTE

Principais metas:

Especificação	Unidade de medida	2003
Transporte Rodoviário		
Ampliação da Garagem Municipal	m ²	400

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

03

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 45/2003

Pretende o Executivo Municipal através do Projeto de Lei em apreço, obter autorização legislativa para alterar o Anexo I da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2003, Lei nº 2168, de 3 de julho de 2002.

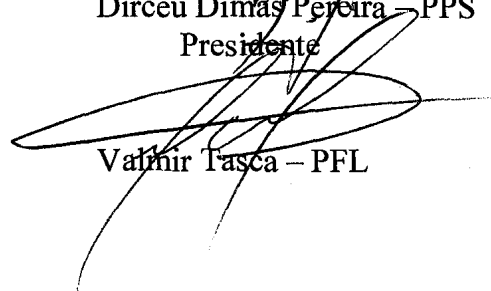
As alterações propostas pelo município são referentes a criação de unidades escolares, unidades de habitação e também modificações no item agricultura.

Percebemos ainda, que as alterações propostas são de relevante interesse social, no que dizem respeito aos itens educação e habitação, e tem o objetivo de fomentar a economia local quando do item agricultura.

Com base no exposto, emitimos **PARECER FAVORAVEL** a sua tramitação e aprovação.

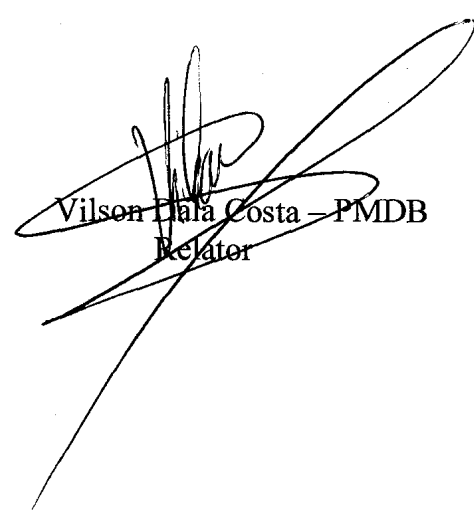
É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 15 abril de 2003.


Dirceu Dimas Pereira – PPS
Presidente


Valmir Tasca – PFL


Laurinha Luiza Dall'Igna – PPB


Vilmar Maccari – PDT


Vilson Dala Costa – PMDB
Relator



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo. Sr.

Enio Ruaro

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 176 do Regimento Interno, requerem seja dada tramitação em **regime de urgência** aos seguintes projetos de lei:

- **projeto de lei nº 39/2003**, mensagem nº 32/2003, que acrescenta § 3º ao artigo 2º da lei municipal nº 2.013, de 2 de março de 2001. (Utilizar-se do banco de concursados, para aulas extraordinárias e celetistas);
- **projeto de lei nº 43/2003**, mensagem nº 37/2003, que autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
- **projeto de lei nº 44/2003**, mensagem nº 36/2003, que altera o anexo I – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas para o período de 2002 a 2005, constante na lei nº 2056/2001, Plano Plurianual;
- **projeto de lei nº 45/2003**, mensagem nº 36/2003, que altera o anexo I da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2003, lei nº 2168 de 3 de julho de 2002.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 11 de abril de 2003.

Laurinha Luiza Dall'Igna
Vereadora - PPB

Retirado regime de urgência

Os Registos

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 045/2003

Busca o Executivo Municipal apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para aprovar o **Projeto de Lei nº 045/2003**, que altera o anexo I da L.D.O para o exercício de 2003, da Lei nº 2168, de 03 de julho de 2002.

Com tal modificação o Executivo vem adequar a Lei de Diretrizes Orçamentárias com as modificações sugeridas no Plano Plurianual para o exercício de 2003, conforme seu planejamento e previsão, incrementando itens necessários para a total previsão e execução das metas estabelecidas, conforme esclarece a mensagem nº 036/2003, anexa ao projeto.

Conforme pode ser observado anexo a este os itens constantes da Lei nº 2168/2002, foi modificado o item relativo a habitação e acrescidos os demais itens.

Encontra-se a matéria em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 4320/64 e Art. 165 da Constituição Federal, estado à matéria apta a seguir seus tramites normais.

Somos de PARECER FAVORÁVEL a regimental tramitação da matéria.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 14 de abril de 2003.


Márcia Regina Zanocelo
ASSESSORIA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

12. EDUCAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade de medida	2003
Ensino Fundamental		
Gerenciar e manter unidades escolares	escola	30
Manter o Centro de Atenção Integral à criança e ao adolescente – CAIC	escola	1
Concluir e equipar a Usina do Conhecimento	usina	1
Manter alunos das séries iniciais - 1ª a 4ª séries	aluno	5.078
Manter os alunos em tempo integral	aluno	7.617
Construir escolas	escola	4
Reformar e ampliar unidades escolares	unidade	15
Construir, ampliar e reformar áreas de cultura, lazer, recreação e esporte	unidade	10
Adquirir acervo para biblioteca e videoteca das escolas e SMECEL	unidade	1.015
Adquirir equipamentos de informática e multimídia para ensino	equipamento	60
Adquirir mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos e recreativos	unidade	800
Manter mobiliários, equipamentos, materiais	manutenção	450
Fornecer material escolar aos alunos que necessitam	material	3.554
Capacitar os profissionais do ensino fundamental (professores, pessoal de apoio...)	professor	400
Promover cursos e eventos para capacitar os profissionais	curso	15
Prover e adquirir livros didáticos pedagógicos de apoio aos profissionais da educação e equipe pedagógica	livro	30
Construir, ampliar, reformar e equipar refeitórios, cozinhas e/ou cantinas	refeitório	29
Manter, ampliar e fornecer alimentação escolar nas escolas de ensino fundamental das Redes Públicas Estadual, Municipal e filantrópica	municipal	4.950
	estadual	5.420
	filantrópica	450
Servir refeições	refeição	2.600.000
Adquirir e adequar veículos para o transporte escolar	veículo	5
Manter programas e projetos complementares	evento	15
Realizar jogos estudantis	evento	8
	aluno	1.100
Promover eventos esportivos	evento	10
	aluno	1.300
Estabelecer e instituir programas de saúde	programa	8
Estabelecer e instituir programas de Educação, Saúde e Assistência Social	programa	7
Organizar o Sistema Municipal de Ensino	sistema	1
Promover a Conferência Municipal de Educação	evento	1
Manter o Conselho Municipal de Educação	conselho	1
Definir programas de acompanhamento e avaliação dos objetivos, metas e a qualidade da aprendizagem	programa	2



16. HABITAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade de medida	2003
Habitação Rural		
Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	nº	8

20. AGRICULTURA

Principais metas:

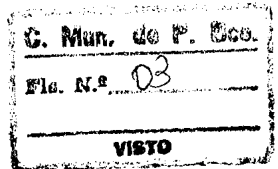
Especificação	Unidade de medida	2003
Extensão Rural		
Apoiar a Escola de Campo	escola	1
Adquirir veículos	unidade	1
Adquirir pá-carregadeira	unidade	1
Adquirir caminhões caçamba	unidade	2

26. TRANSPORTE

Principais metas:

Especificação	Unidade de medida	2002
Transporte Rodoviário		
Manter estradas rurais	km	700
Construir e reformar pontes	ponte	5
Pavimentar estradas rurais (calçamento)	km	15
Cascalhar estradas rurais	km	60
Readequar estradas rurais	km	30
Adquirir máquinas rodoviárias	máquina	7
Adquirir máquinas rodoviárias e veículos	unidade	1





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 036/2003

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente mensagem, para encaminhar os Projetos de Lei para alterações no *Plano Plurianual*, Lei n° 2.056 de 02 de julho de 2001, e na *Lei de Diretrizes Orçamentárias* para o exercício de 2003, Lei n° 2.168 de 03 de julho de 2002. A inclusão de meta na Educação é referente à aquisição de três terrenos para a construção de Unidades Escolares. As alterações nas metas do item Habitação são referentes a construção de mais unidades habitacionais do que o anteriormente previsto em virtude de convênio já firmado e outros possíveis. Já as metas do item Agricultura, são para a construção de um barracão e a compra de um trator e equipamentos, para atender ao disposto no Contrato de Comodato firmado entre esta Prefeitura e o Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, conforme cópia em anexo. Ainda uma alteração, decorrente da necessidade de ampliação da Garagem Municipal, não prevista na elaboração da LDO 2003.

Certos da compreensão de Vossas Excelências espera-se a aprovação em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em 09 de abril de 2003.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

9



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

G. Mun. de P. Branco
Fls. N.º 02
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 45/2003

Altera o Anexo I da LDO para o exercício de 2003, Lei nº 2.168 de 03 de julho de 2002.

Art. 1º - O Anexo 1 - Ações prioritárias, funções de governo, objetivo e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 2.168 de 03 de julho de 2002, passa a vigorar acrescido das seguintes metas:

12. EDUCAÇÃO

Principais Metas :

Especificação	Unidade Medida	2003
Ensino Fundamental		
Aquisição de terreno para construção de escola	unidade	3

16. HABITAÇÃO

Principais Metas :

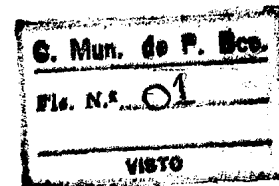
Especificação	Unidade de medida	2003
Habitação Urbana		
Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	nº	250
	família	250

M 9



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



20. AGRICULTURA

Principais Metas :

Especificação	Unidade Medida	2003
Extensão Rural		
Construção de Barracão - convênio CEFET	barracão	1
Aquisição de um trator - convênio CEFET	trator	1
Aquisição de equipamentos - convênio CEFET	equipamento	6

26. TRANSPORTE

Principais metas:

Especificação	Unidade de Medida	2002
Transporte Rodoviário		
Ampliação da Garagem Municipal	m ²	400

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal